



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº043/2024 DE 10 DE DEZEMBRO 2024

‘NOMEIA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DOS EDITAIS DA
LEI ALDIR BLANC 2, NO MUNICIPIO DE
SÃO GABRIEL-BA”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Organiza Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de junho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de fomentar o setor da cultura no município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do Edital da Lei Aldir Blanc 2 e de toda regularidade do procedimento de seleção de projetos dos agentes culturais para recebimento de apoio financeiro, bem como de fiscalização dos processos de execução do PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PNAB Aldir Blanc).

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento do Edital da Lei Aldir Blanc 2, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Líjia Alves de Oliveira Barreto

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE CULTURA;

Fernando Ribeiro da Silva
Ezio Vieira dos Santos

Art. 2º O exercício dos membros nomeados é considerado de relevante interesse público, não cabendo remuneração de nenhuma espécie nem constitui vínculo empregatício com a administração pública municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Dezembro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

